

ATO EXECUTIVO N.º 872

Dispõe sobre a lotação de professores de Educação Física no Colégio de Aplicação, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 272/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Os professores de Educação Física, cuja carga horária é atualmente cumprida unicamente no Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, ficam lotados no referido educandário.

Parágrafo único. Será suprimida da carga horária do Instituto de Educação Física e Desportos o montante da carga horária que, por força do presente ato, fica transferida para o Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

Art. 2.º O Instituto de Educação Física e Desportos prestará assistência técnica às atividades desportivas e de educação física desenvolvidas pelo educandário, especialmente as que se relacionam com as olimpíadas anuais promovidas pelo Colégio.

Art. 3.º Passam à responsabilidade do Diretor do Colégio de Aplicação o uso das instalações, equipamentos e material desportivos existentes nos imóveis da Rua Haddock Lobo n.º 269 e da Rua Barão de Itapagipe n.º 311, lavrando-se, para esse fim, termo de transferência.

Art. 4.º Compete ao Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira definir, no plano didático-pedagógico do Colégio, as atividades práticas de Educação Física destinadas a atender ao respectivo corpo discente.

Parágrafo único. A Prática de Ensino de Educação Física, sob a forma de estágio supervisionado, destinada aos alunos do Curso de Licenciatura, do Instituto de Educação Física e Desportos, será realizada no Colégio de Aplicação, mediante plano de trabalho aprovado pelos Diretores das referidas Unidades.

Art. 5.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de maio de 1977

CAIO TÁCITO
Reitor